



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 8501, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

"Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora Gracielze Assis Calocci Marcicano, Professor Educação Básica II – Deficiência Visual Braille, Padrão 17, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 2º A servidora Conceição Aparecida da Silva, Professor Educação Artística, Padrão 17, Nível IE – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 21/01/2016 a 20/01/2017, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

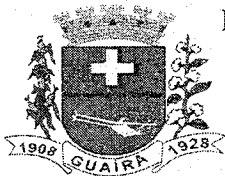
Art. 3º A servidora Diomar Guimarães da Silva, Professor Educação Artística, Padrão 17, Nível IE – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 02/03/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 4º Ao servidor José Florentino de Figueiredo, Professor Educação Artística, Padrão 17, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 5º A servidora Luciana Helena Reis, Professor Educação Artística, Padrão 17, Nível IE – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 6º A servidora Marcia Cristina da Silva, Professor Educação Artística, Padrão 17, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 7º Ao servidor Reinaldo Doniseti da Silva, Professor Educação Artística, Padrão 17, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 8º A servidora **Vera Lucia Ferreira**, Professor Educação Artística, Padrão 17, Nível ID – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 9º A servidora **Gislene Fátima de Oliveira**, Professor Educação Física Infantil, Padrão 15, Nível IIE – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/07/2015 a 22/07/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 10. Ao servidor **Manoel Caligares de Oliveira**, Professor Educação Física Infantil, Padrão 15, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/07/2015 a 22/07/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

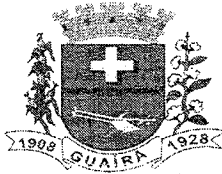
Art. 11. Ao servidor **Manoel Caligares de Oliveira**, Professor Educação Física Infantil, Padrão 15, Nível ID – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2015 a 09/02/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 12 Ao servidor **Mario Scofoni Abdala**, Professor Educação Física Infantil, Padrão 15, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/02/2015 a 04/02/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 13. Ao servidor **Antonio Ribeiro Moraes**, Professor Educação Física 30 Horas, Padrão 19, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 01/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 14. Ao servidor **Fabiano Henrique Ribeiro**, Professor Educação Física 30 Horas, Padrão 19, Nível IID – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/04/2015 a 27/04/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 15. Ao servidor **Julio Bruno Neto**, Professor Educação Física 30 horas, Padrão 19, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 16. Ao servidor **Leandro Peroni**, Professor Educação Física 30 Horas, Padrão 19, Nível ID – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/09/2015 a 22/09/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 17. A servidora **Marlene Aparecida Galina Abreu**, Professor Educação Física 30 Horas, Padrão 19, Nível IIIA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/04/2015 a 27/04/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 18. A servidora **Rosana Clemente Talarico**, Professor Educação Física 30 Horas, Padrão 19, Nível IIIB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 19. A servidora **Ana Cristina Amaro Corona Silva**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível ID – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017, que serão gozados no período de 03/07/2017 a 17/07/2017.

Art. 20. A servidora **Daiana Aparecida da Silva**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível ID – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 21. A servidora **Edna Gonçalves Sanches**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível ID – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 22. A servidora **Giovana Dantonio**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/03/2016 a 17/03/2017, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 23. A servidora **Lucimara Carniel Rocha**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IC – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/03/2016 a 10/03/2017, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 24. A servidora **Maria de Lourdes Oliveira**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível ID – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/02/2016 a 23/02/2017, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 25. A servidora **Miqueli Sousa da Silva**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível ID – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2015 a 09/02/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 26. A servidora **Monica Oliveira da Silva Melquides**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/02/2016 a 08/02/2017, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 27. A servidora **Rosalva Luiza da Silva**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível ID – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 28. A servidora **Roseli Teixeira Maciano**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível ID – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017, que serão gozados no período de 10/07/2017 a 24/07/2017.

Art. 29. A servidora **Rosiani Venancio Moreira Tavares**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível ID – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 30. A servidora **Tailara Marques de Sousa**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/03/2016 a 21/03/2017, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 31. A servidora **Vera Lucia Ricardo Ferreira**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível ID – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 32. A servidora **Ana Claudia de Oliveira Leal**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/06/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 25/07/2017.

Art. 33. A servidora **Elen Cristina Ferreira de Oliveira**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IC – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2015 a 09/02/2016, que serão gozados no período de 05/07/2017 a 24/07/2017.

Art. 34. A servidora **Eliana Paulo Quirino**, Inspetor de Alunos, Padrão 03, Nível ID – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2014 a 01/04/2015, que serão gozados no período de 10/07/2017 a 29/07/2017.

Art. 35. Ao servidor **Eliton Marcos de Lima**, Auxiliar de Padeiro, Padrão 08, Nível III E – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25/06/2015 a 24/06/2016, que serão gozados no período de 05/07/2017 a 24/07/2017.

Art. 36. A servidora **Livia de Sousa Munhoz Cavalheiro**, Inspetor de Alunos, Padrão 03, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/05/2016 a 14/05/2017, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 25/07/2017.

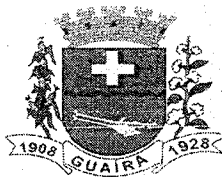
Art. 37. A servidora **Maria Aparecida de Almeida Mendes**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, que serão gozados no período de 03/07/2017 a 22/07/2017.

Art. 38. A servidora **Maria Palhares dos Santos**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 25/07/2017.

Art. 39. A servidora **Maria Salete Alves Moises Mendes**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível III D – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/08/2013 a 17/08/2014, que serão gozados no período de 03/07/2017 a 22/07/2017.

Art. 40. Ao servidor **André Luiz Temoteo dos Santos**, Secretário de Escola, Padrão 16, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/01/2015 a 16/01/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 25/07/2017.

Art. 41. A servidora **Regina de Oliveira Fernandes**, Secretário de Escola, Padrão 16, Nível IE – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/05/2016 a 12/05/2017, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 25/07/2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 42. A servidora **Amanda Mariano Hammine**, Assistente Social, Padrão 19, Nível ID – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/02/2016 a 13/02/2017, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 43. A servidora **Cristiane Junqueira Prata**, Nutricionista, Padrão 19, Nível ID – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017, que serão gozados no período de 05/07/2017 a 19/07/2017.

Art. 44. A servidora **Leda Garcia Leis**, Fonoaudióloga, Padrão 19, Nível IIIA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 45. A servidora **Natalia Marques de Andrade**, Psicóloga, Padrão 19, Nível IC – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 02/02/2017, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 46. A servidora **Sonia Regina de Araujo Oliveira**, Coordenadora Pedagógica, FG3, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2015 a 01/04/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 47. A servidora **Gislene Campos da Silva Clemente**, Professor Educação Artística, Padrão 17, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 48. Ao servidor **Valterson de Deus Caetano**, Professor Educação Física, Padrão 19, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 49. A servidora **Barbara de Freitas Ferreira**, Diretora de Escola, FG2, Nível ID – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2015 a 09/02/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 50. A servidora **Caroline Vieira Augusto Jacovassi**, Diretora de Escola, Padrão FG2, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/03/2015 a 15/03/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 51. A servidora **Ieda Mara Mendes de Oliveira**, Diretora de Creche, Padrão FG2, Nível ID – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2015 a 09/02/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 52. A servidora **Marcela Braga Daros Rodrigues**, Diretora de Creche, FG2, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/02/2015 a 18/02/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 53. A servidora **Marilinda da Silva Cipriano**, Coordenadora Pedagógica, FG3, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 54. A servidora **Natalia de Sousa Lourenço**, Diretora de Creche, FG2, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/03/2015 a 05/03/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 55. A servidora **Tatiana Nogueira Augusto Tavares**, Coordenadora Pedagógica, FG3, Nível IE – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

Art. 56. A servidora **Alessandra Rosa Magalhães de Aquino**, Diretora de Creche, FG2, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2017, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 25/07/2017.

Art. 57. A servidora **Daniele Ferraz Garcia Vilela**, Diretor de Creche, FG2, Nível ID – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 25/07/2017.

Art. 58. A servidora **Eloisa Rosa Leandro**, Diretor de Escola, FG2, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/08/2015 a 01/08/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 25/07/2017.

Art. 59. A servidora **Geisa Japolla Israel**, Coordenadora Pedagógica, FG3, Nível IC – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



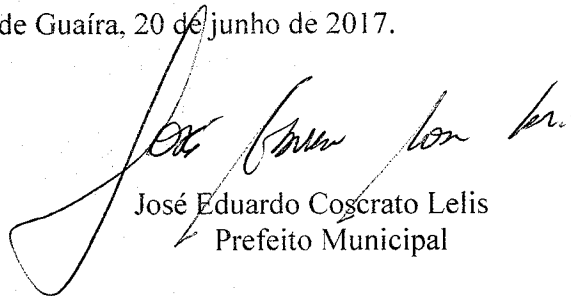
referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 25/07/2017.

Art. 60. A servidora Simone Aparecida Martins, Diretor de Escola, FG2, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 25/07/2017.

Art. 61. A servidora Silveli Aparecida da Silva, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/08/2014 a 05/08/2015, que serão gozados no período de 06/07/2017 a 20/07/2017.

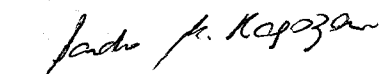
Art. 62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 20 de junho de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Diretora da Secretaria Geral